



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE  
18.11.2025

## REQUERIMENTO Nº 859 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

A Comissão de saúde, Meio Ambiente e Saneamento básico e a Comissão de Serviços Públicos, infra-assinada, na forma regimental, ouvida a Casa, requer que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações referentes a denúncia recebida, de forma anônima, por essa Câmara Municipal, com número de ordem no CAC: 086/2025, conforme segue:

O(a) denunciante relata um suposto excesso na gestão do Setor de Endemias. A denúncia específica alega que os funcionários de endemias, às sextas-feiras, estariam sendo obrigados a trabalhar até as 14 horas sem intervalo para almoço. Ainda afirma que essa suspensão do horário de refeição, para cumprir metas, descumpra a lei e o direito do trabalhador.

A suspensão do intervalo para repouso e alimentação (horário de almoço) é uma questão grave, que pode configurar violação de direitos fundamentais do servidor. Embora a denúncia seja anônima e não tenha provas concretas, a natureza do alegado fato exige uma resposta da administração para esclarecer a situação e evitar irregularidades.

Diante da seriedade da alegação sobre o regime de trabalho dos Agentes de Endemias às sextas-feiras, e com o objetivo de obter o esclarecimento oficial sobre a jornada de trabalho e o cumprimento do direito ao almoço, a presente Comissão solicita ao Executivo que informe qual é a jornada de trabalho semanal dos Agentes de Combate a Endemias (ACEs) e, especificamente, qual é o horário de trabalho e a



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

previsão legal para o intervalo de repouso e alimentação desses servidores nas sextas-feiras.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ROGER DIÊGO  
EVANGELISTA

VEREADORA GINA COSTA

VEREADOR SAMUEL CARLOS

VEREADOR JOÃO PAULO PÉ QUENTE

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO  
BARBOSA

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA



## Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC  
OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE –  
MG

Número de ordem no CAC: 086/2025

VIA: **SECRETARIA**

FALA.BR:

Tipo de manifestação: **ANÔNIMO**

Forma de Encaminhamento:

**NORMAL**

Vem à presença de Vossa Excelência apresentar o (a) seguinte:

### DENÚNCIA

Referente a: **SAÚDE**

Sub assunto: **Vigilância Epidemiológica.**

Nome:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefone:

E-mail:

Senhor presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, I, da Resolução nº4, de 5 de setembro de 2008, que criou na estrutura da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a Ouvidoria Pública do Legislativo, encaminho demanda apresentada no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão, conforme anexo, para as providências cabíveis.

Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2025.

Respeitosamente,

Otávio de A. Evangelista

Otávio de Almeida Evangelista

- Responsável pelo registro da manifestação –

Anderson Henriques Ferreira

- Coordenador do CAC -

-07-Mai-2025-11:24-061711-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



## **Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

**CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC  
OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO**

Tipo de manifestação: **ANÔNIMO**

### **DENÚNCIA**

Referente a: **Saúde**

Sub assunto: **Vigilância Epidemiológica.**

### **Transcrição da manifestação apresentada**

Cidadão, faça a sua manifestação no campo abaixo:

PREZADOS: A que ponto chegamos, como se não bastasse todos os excessos já cometidos pela coordenação e gerência do controle de endemias que já foi denunciado aqui pra vocês, agora os funcionários de endemias as sextas-feiras serão submetidas a regimes sub-humanos de trabalho, terão que trabalhar até as 14 hs. Pasmem, sem almoço, e terão seus horários de almoço suspensos, para que alcancem metas, que não estão em nenhum manual, apenas na gestão incompetente que assumiu o setor, com desculpas que os funcionários estão em horário corrido, o que descumpra a lei que determina o direito ao intervalo para refeição. É um direito do trabalhador, sendo claramente negado, isso é um ABSURDO!